



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 050/2022

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.600,00 , com a seguinte classificação :

Órgão : 06 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade : 01 – Departamento da assistência social

Função : 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa : 37 – Defesa civil do município

R.V : 1032 – Aplicação recursos defesa civil

Atividade : 1601 – KIT Alimentação Defesa Civil

Elemento : 3390.32.00.00.00.00.1032 – Material, Bens ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 165.600,00

Elemento : 4490.52.00.00.00.00.1032 – Equipamento e material permanente

R\$ 10.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, terá como fonte de recurso os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional, processo S2iD:59052.009157/2022-51

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 24 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 050/2022, que trata da abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.600,00, recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Econômico, onde serão adquiridas sextas básicas pelo fato do município ter decretado situação de emergência em razão da seca. Além das sextas básicas será adquirido um tanque para distribuição de água. Pedimos que este projeto de lei seja analisado em regime de urgência, pois os produtos alimentícios serão adquiridos através de processo de dispensa de licitação,

Alto Alegre RS 24 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal